



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021 - FMS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.073/0001-63, fone: (64) 3677-1151, por seu pregoeiro oficial Sr. Eber Rodrigues Barbosa, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 05 de março de 2021, às 09h00min**, em sua sede administrativa, situada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço por item**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

11. A presente licitação tem por objeto a Contratação empresa para Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS *SISAIH, SIHD2, FPO, BPA, SIA-SUS e a atualização do CNES* e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

12. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

13. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, por meio de solicitação junto ao e-mail: licitacaoamorinopolis@outlook.com e no site: www.amorinopolis.go.gov.br.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos, regulamentos e leis aplicáveis.

2.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, seja pessoa física ou jurídica, que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração (*ex vi* art. 87, III e IV da Lei de Licitações 8.666/93), ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

b) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

c) Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III – DO CREDENCIAMENTO



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em fazer-se representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados, no caso de procuração particular, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas um representante credenciado para cada licitante e cada credenciado somente poderá representar uma licitante.

3.5. A ausência do credenciamento, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção

de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. Documentos para pessoas físicas:

- a) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Declaração de pleno atendimento com as condições expressas no Edital, modelo do Anexo III. O licitante que não dispor da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

4.1. A apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, deverá ser entregue pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

- a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, cuja entrega

PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

deverá ser concomitante ao credenciado dos interessados, e deverá ser apresentada **fora dos envelopes n. 1 e 2 ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura.**

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ocorrer juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1-PROPOSTA

Denominação do licitante (razão social, endereço, telefone, CNPJ)

Pregão nº 01/2021 - FMS

Processo nº 563/2021

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Denominação do licitante (razão social, endereço, telefone, CNPJ)

Pregão nº 01/2021 - FMS

Processo nº 563/2021

43. A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntado.

44. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e as empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do artigo 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do artigo 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:

6.1. A proposta de preço **deverá conter** os seguintes elementos:

a) Razão Social, endereço completo, número do CNPJ/MF (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) Número do Edital de Pregão;

c) Descrição clara dos serviços a serem executados;

d) Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.

e) Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

7.2. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia dos documentos de todos os sócios da empresa devidamente autenticados.

7.2.1.1. Os documentos relacionados no item 7.2.1. letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social (contribuições previdenciárias) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

7.2.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

7.2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual

período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.2.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

7.2.4. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:

a) Declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **Anexo IV** deste Edital;

7.2.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.5.1. Apresentação de 01 (um) atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço e CNPJ, contendo informações que comprovem que o licitante tenha prestado serviço de locação de software, serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico,

gerenciamento e licença de uso de sistema de informação de Sistema de Folha de Pagamento para Regime Próprio de Previdência Social, devendo o mesmo estar devidamente assinado e atestado pela empresa ou instituição emitente.

7.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

7.2.5.1. Todas as declarações e cópias deverão conter assinaturas com firmas reconhecidas e autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, mediante confrontação com o original.

VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por servidor da Administração, caso em que a cópia deverá estar acompanhada do original para conferência e análise por parte da Comissão Permanente de Licitação. Em caso de certidão obtida junto à *internet*, a validade da mesma ficará condicionada à aferição pelo respectivo sitio eletrônico.

8.2. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, com as indicações contidas no item 4.2 deste Edital – ENVELOPE 2.

8.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de

apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com irregularidades ou vícios.

8.4. Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e, após esgotados os prazos recursais ou julgados os recursos eventualmente interpostos, designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”.

8.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos exigidos e descritos neste edital.

9.1.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por

item.

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço de menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelo demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço por quilômetro e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das

propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso empate de preços;

9.6.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo) incidente sobre o valor do quilômetro rodado, aplicável em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito a preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de

preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, segundo assegurado o direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1.;

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.9.4., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Após a fase de lances, serão desclassificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.9.1., e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às

exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

X – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, dirigidas ao subscritor deste Edital;

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.5. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.8. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

10.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI– DA CONTRATAÇÃO

11.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

11.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno

porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da

homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

112.1. Não ocorrendo a regularização previstas no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, sujeitas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1.

112.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, para assinar o termo de contrato.

113.1. O simples silêncio da adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.

11.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

114.1. A convocação das demais licitantes dar-se-á por via postal

com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

1142. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

1143. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste edital quanto ao procedimento de julgamento das propostas.

11.5. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

115.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.6. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao fornecedor com antecedência de 15 dias corridos.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa referente à aquisição dos produtos ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

13.13.10.301.1126.2.042 - 3.3.90.39.00

XIII- DA ESTIMATIVA

13.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 47.340,00** (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

XIV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Fica assegurado ao Município de Amorinópolis/GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Amorinópolis.

14.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

14.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala do Departamento de Licitação deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

14.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iporá/GO, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, GOIÁS, aos 23 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.

**Sr. Eber Rodrigues Barbosa
Pregoeiro**



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação empresa para Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS *SISAIH, SIHD2, FPO, BPA, SIA–SUS e a atualização do CNES* e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Descrição dos serviços

1. Prestação de serviço com suporte técnico no faturamento dos atendimentos /procedimentos realizados nas UBS, laboratório, e hospital junto os sistemas do SUS *SISAIH, SIHD2,BPA FPO, SIA–SUS e a atualização do CNES*, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”
2. Auxiliar na elaboração dos seguintes instrumentos de Gestão Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde PAS, Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Saúde RAG, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”.
3. Aluguel de um servidor Cloud Server em nuvem para o E-SUS AB com acesso ao online a partir de uma conexão de internet com as seguintes configurações mínimas inicial escalonado Windows Server 2012 R2 x86_64 vCPU 3 * 1.500 MHz vRAM 4.608 MB 50 GB Largura de banda 50.000 Kbit/seg
4. Instalação/atualização do E-SUS AB configuração gerenciar o banco de dados por meio de copia de segurança no mínimo 2 backup diária sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;

5. Capacitação de todos os profissionais da APS no uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e-SUS, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;
6. Instalação/atualização e configuração do sistema e-SUS APS Território para os ACS, com treinamento no uso do sistema, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;
7. Instalação/implantação sistema de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de Decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município com as seguintes carateticas das funções do sistema;
 - 6.1 Desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil;
 - 6.2 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro-área, DUM, idade gestacional atual, data provável do parto.
 - Indicador 1 desempenho – Previne Brasil: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas por CIAP2/CID10 da condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puerpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
 - Indicador 2 desempenho – Previne Brasil: solicitação de sorologia e testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para não avaliado;
 - Indicador 3 desempenho – Previne Brasil: Atendimento odontológico no curso do pré-natal, status verde para realizado com data do registro, vermelho para não realizado;

- Outras informações: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado
- 6.3 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 desempenho - Previne Brasil com dados de identificação: nome, idade, telefone, data de realização do último procedimento de citopatológico com período retroativo de no máximo 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.4 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 desempenho - Previne Brasil vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o intervalo de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológico o qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.5 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 desempenho - Previne Brasil relacionados ao Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do acs, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da PA aferida semestre anterior, data da PA aferida PA semestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.6 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho - Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da solicitação exame Hemoglobina Glicada status fique verde realizado, fique vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

6.7 Paineis gestores demonstrativos quantitativos dos atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas médicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outros profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e CDS;

6.8 Painel informatizado demonstrativo quantitativo por mês de atendimentos, médico e enfermeiro vinculado à Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão;

Os serviços prestados “in loco” deverão ser feitos por um profissional indicado pela contratada com experiência comprovada de no mínimo 1 ano e que o mesmo tenha formação de nível superior em qualquer área afim em saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade do serviço acima mencionado, para dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS *SISAIH, SIHD2, FPO, BPA, SIA-SUS e a atualização do CNES* e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

3. FUNDAMENTO LEGAL – Deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 57 da referida Lei, conforme abaixo.

art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - a contratação dos serviços acima mencionados, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS – As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

1. Os serviços e suporte técnico deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto).

5. - VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL – Os valores estimados para os serviços a serem contratados serão divididos, conforme abaixo:

5.1 - VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – O valor da contratação da empresa para prestação dos serviços estimados de forma global em **R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, com pagamentos mensais de **R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais)**, com vencimento no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

No caso de atraso, os valores serão corrigidos pelos índices de correção oficiais, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e o seu aceite;
- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do processo administrativo e seus Anexos;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Rejeitar, no todo ou em parte materiais entregues ou serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificações do processo administrativo e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

- Emitir Autorização de Compras ou Ordem de Serviço para marcar o início do prazo para cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

7. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no respectivo Edital;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

- 7.1.2 A não substituição dos materiais/produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO – Esta administração nomeará comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo que um presidente e quatro membros da comissão que atuam nas diversas áreas da gestão, para efetuarem a Fiscalização e o Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste projeto básico e demais legislações em vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas no edital de licitação.

8.1 – Independente da composição na comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a acessória jurídica desta administração sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

9. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste município.

10. – MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A modalidade de licitação a ser utilizada será de Tomada de Preço – Técnica e Preço. Para a análise do processo licitatório deverá ser levado em consideração:

- Habilitação, com cópias autenticadas, ou apresentar cópias acompanhado dos documentos originais;
- Proposta Técnica.
- Proposta Financeira (Preço).

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

EBER RODRIGUES BARBOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO II

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO EDITAL: 23 de fevereiro de 2021

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO: 05 de março de 2021, ÀS 09H:00MIN

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de março, ÀS 09H:00MIN

I - OS PREÇOS AQUI COTADOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTES.

II - VALIDADE DA PROPOSTA - MÍNIMO DE 60 DIAS

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO POR ITEM. OBS.: TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DATILOGRAFADAS E FOLHAS ASSINADAS. OS PROPONENTES DECLARAM ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES A SEREM PREENCHIDAS PELOS PROPONENTES EM ATENÇÃO À REGRAS DEFINIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO.

NOME DA FIRMA: _____ CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONEFAX: _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANTE COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: _____ CARGO _____

RG Nº _____ CPF/MF _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - FMS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e número da identidade do declarante)



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

A empresa _____, inscrita no CPNJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a

realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir das 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local e data.

(nome e número da identidade do declarante)



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - FMS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
(Modelo)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, Cidade _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer

Órgão ou Entidade da Administração, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

(nome da empresa)

CNPJ nº _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021 - FMS

Contrato de locação de sistemas de informática, que entre si celebram, segundo os termos da Lei 8.666/93, de um lado, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO e, de

outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguinte:

–DAS PARTES

11. É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.306.532/0001-78**, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Daniel Martins Barros brasileiro**, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3942753 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 880.323.881-68, residente e domiciliado nesta cidade;

12. É contratada a empresa _____, inscrita (o) no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (qualificação), residente e domiciliado na _____, Bairro _____

_____, na cidade de _____, Estado de _____.

I – DO OBJETO:

Contratação de Empresa Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS *SISAIH, SIHD2, FPO, BPA, SIA–SUS e a atualização do CNES* e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Descrição dos serviços

8. Prestação de serviço com suporte técnico no faturamento dos atendimentos /procedimentos realizados nas UBS, laboratório, e hospital junto os sistemas do SUS *SISAIH, SIHD2,BPA FPO, SIA–SUS e a atualização do CNES*, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”
9. Auxiliar na elaboração dos seguintes instrumentos de Gestão Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde PAS, Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Saúde RAG, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”.
10. Aluguel de um servidor Cloud Server em nuvem para o E-SUS AB com acesso ao online a partir de uma conexão de internet com as seguintes configurações mínimas inicial escalonado Windows Server 2012 R2 x86_64 vCPU 3 * 1.500 MHz vRAM 4.608 MB 50 GB Largura de banda 50.000 Kbit/seg
11. Instalação/atualização do E-SUS AB configuração gerenciar o banco de dados por meio de copia de segurança no mínimo 2 backup diária sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;

12. Capacitação de todos os profissionais da APS no uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e-SUS, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;
 13. Instalação/atualização e configuração do sistema e-SUS APS Território para os ACS, com treinamento no uso do sistema, sendo que tais serviços deverão ser prestados “in loco”;
 14. Instalação/implantação sistema de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de Decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município com as seguintes características das funções do sistema;
- 6.9 Desenvolvido para atendimento das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, referente aos indicadores de saúde definidos no programa Previne Brasil;
- 6.10 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe os indicadores relacionados ao Pré-Natal conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, micro-área, DUM, idade gestacional atual, data provável do parto.
- Indicador 1 desempenho – Previne Brasil: Data de primeira consulta, idade gestacional da primeira consulta, quantidades de consulta registradas por CIAP2/CID10 da condição pré-natal, status verde para indicador concluído, amarelo incompleto, vermelho puerpera com alerta para desfecho da gestação, com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
 - Indicador 2 desempenho – Previne Brasil: solicitação de sorologia e testes rápido de sífilis e HIV, com status verde para solicitado/avaliado/realizado, vermelho para não solicitado ou realizado, amarelo para não avaliado;
 - Indicador 3 desempenho – Previne Brasil: Atendimento odontológico no curso do pré-natal, status verde para realizado com data do registro, vermelho para não realizado;

- Outras informações: Data da última consulta ou gestante a mais de trinta dias sem consulta, Vacina dTpa adulto, status realizada na cor verde com data, status vermelho não realizado
- 6.11 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de mulheres entre 25 e 64 anos que compõem o Indicador 4 desempenho - Previne Brasil com dados de identificação: nome, idade, telefone, data de realização do último procedimento de citopatológico com período retroativo de no máximo 03 anos, status verde para realizado, vermelho para não realizado com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.12 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de crianças menores de 01 ano conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS que compõem o Indicador 5 desempenho - Previne Brasil vacina Poliomielite inativada e de Pentavalente terceira dose, dados de identificação: nome, data de nascimento, idade, nome da mãe, telefone, micro área, status verde para realizado com data da aplicação da dose, amarelo aguardando o intervalo de tempo de uma vacina para outra ou aguardando período previsto no PNI, vermelho para não realizado. Outras informações, apresentação na cor cinza a 1º e 2º do imunobiológico o qual não compõe o indicador - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.13 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 6 desempenho - Previne Brasil relacionados ao Hipertensão conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS, denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do acs, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da PA aferida semestre anterior, data da PA aferida PA semestre atual, status fique verde realizado, fique amarelo necessita de busca ativa, vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;
- 6.14 Relatório contendo filtro por UBS, Equipe e micro área, lista de pessoas que compõe o Indicador 7 desempenho - Previne Brasil relacionado ao Diabetes conforme critérios de inclusão por cadastro do ACS denominado auto-referido seguindo para o registro clínico contendo informação de identificação: nome, telefone, condição auto referido, vindo do cadastro do ACS, clinico do registro CID10/CIAP2 inserindo na lista de problema/condição como ativa, data da consulta, data da solicitação exame Hemoglobina Glicada status fique verde realizado, fique vermelho não realizado - com possibilidade de geração e exportação em PDF e EXCEL;

- 6.15 Painel gestor demonstrativo quantitativo dos atendimentos por UBS, contendo filtro de data, apresentando total de consultas medicas, consultas de enfermagem, consulta odontológica, outro profissionais de nível superior, escuta inicial, procedimento, vacina visita de ACS proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão e CDS;
- 6.16 Painel informatiza APS demonstrativo quantitativo por mês de atendimentos, medico e enfermeiro vinculado a Equipe, demonstrando o mês atual e 5 meses anteriores proveniente do Prontuário Eletrônico do Cidadão - com possibilidade de impressão;

Os serviços prestados “in loco” deverá ser feito pelo por um profissional indicado pela contratada com experiência comprovada de no mínimo 1 ano e que o mesmo tenha formação de nível superior em qualquer área afim em saúde.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

II - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser entregues na forma descrita no item 4 e seguintes do termo de referência e do Edital de Licitação, que fazem parte integrante deste contrato.

III – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da Contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

IV– DO PREÇO

O preço do serviço contratado é de R\$ 4.734,00 (quatro mil setessentos e trinta e quatro reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, perfazendo este contrato o valor total estimado de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais), sendo



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

que os pagamentos mensais ocorrerão ao último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

V– DOS RECURSOS

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Amorinópolis/GO, na seguinte dotação orçamentária:

13.13.10.361.1126.2.042 – 3.3.90.39.00

VI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo.

Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE.

Garantir à CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública.

Atender a CONTRATANTE na seguinte disposição:

De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 07h00min a 11h00min e das 13h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, nº (62) 3412-5000.

In Loco (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de

solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Locação.

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por vírus, falta energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATANTE obriga-se a:

Comunicar formalmente à CONTRATADA, em caso de necessidade de ampliação, redução ou alteração do objeto deste CONTRATO, para que sejam analisadas pela CONTRATADA.

Utilizar os sistemas locados, objeto deste CONTRATO, exclusivamente para os fins a que se destinam, não lhe sendo permitido sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto deste. Para os fins da presente cláusula, não será considerada transferência ou cessão, a utilização por qualquer terceiro que, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e em conexão com sua atividade-fim, utilize-se do serviço disponibilizado;

Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

Ter, com exclusiva responsabilidade e ônus, todas as configurações e especificações técnicas necessárias ao bom funcionamento dos sistemas locados, bem como pessoal capacitado para o manuseio dos sistemas;

Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas.

Efetuar o pagamento pontual das mensalidades, conforme previstas nestas Condições Gerais, sob pena de não serem repassados as informações mensais e atualizações dos sistemas e programas locados.

Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de

contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, via fax ou correio.

Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante, serão consideradas como entregues.

O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando a mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem.

Caso a CONTRATAQA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação, a CONTRATANTE se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo.

VIII- DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

IX - DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

X – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes nos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

Ficam expressamente reconhecidos, os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

XI – DOS CASOS OMISSOS

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos, ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS, referente ao processo 563/2021.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Iporá/GO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Amorinópolis/GO, ___de___de 2021.

Daniel Martins Barros
Gestor do FMS
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF: _____

Nome e CPF: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) – Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) – Tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incidem nos impedimentos do § 4º do art. 4º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, Fax e e-mail para contato: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa.



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr. (a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao PREGÃO nº 01/2021 - FMS.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - FMS

Proponente:

Endereço:

CNPJ(MF):

Em atenção ao Pregão Presencial em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para a prestação do seguinte serviço:

Prestação de Serviço, suporte técnico nos instrumentos de gestão, treinamento nos sistemas de informação da Atenção Primária – APS, digitação/processamento dos sistemas de informação do SUS *SISAIH, SIHD2, FPO, BPA, SIA-SUS e a atualização do CNES* e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES

- a) Declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS e da minuta contratual;
- b) Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.
- c) Declara estar ciente que os serviços devem ser prestados no município de Amorinópolis, e que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com



PROCESSO 563/2021 – ADM/PREGÃO PRESENCIAL SRP - 01/2021 - FMS

impostos, taxas, frentes, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do serviço descrito.

Local, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente